Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 32/03

Objeto: "Mérito Municipal - Dr. Tarcísio Franco do Amaral".

Autor: José Gomes e outros

Entregue na Secretaria

02-julho-2003

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1º 16/2/04

Aprovado 2º 16/2/04

Aprovado 3º 1/3/04

Francisco A. L. Concado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____. De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 2/6/03 (Art. 75 - inciso III - RI) Comissão Especial - Cálo Joaquim - Marcos Fidélis - José Gomes) para parecer.

Francisco A. L. Conçado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 16/2/04 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação (art. 181. Parag. 3º - Reg. Int. - pedido Vereador Marcos Fidelis).

Francisco A. L. Conçado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - 1/3/04 aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Francisco A. L. Conçado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 32/04

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **DR. TARCÍSIO FRANCO DO AMARAL.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 1º DE MARÇO DE 2004.

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE,
Emília de Fátima Carneiro Bráz

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 32/03

Nós, membros da Comissão Especial, opinan unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, com seu trabalho em segurança de nosso povo.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2004.

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador José Alves Gomes

Vereador Célio Luquini

Cgbv/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 32/03

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Dr. TARCÍSIO FRANCO DO AMARAL

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE JUNHO DE 2003.

Vereador JOSÉ ALVES GOMES

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACH

Tarcísio Franco do Amaral, brasileiro, nascido aos 17 de junho de 1963, em Bom Despacho - MG, CPF 498.026.156-68, C.I nº M-2.858.276, casado com Nara Vânia Ferreira Oliveira Amaral, residente e domiciliado na Rua Heitor Franco Filho, 70, centro, nesta cidade, filho de Tarcisio Jose Santos do Amaral e Maria Vilma Franco do Amaral, pai de dois filhos, Maria Eduarda de Oliveira Franco Ferreira Amaral e Tarcisio de Oliveira Franco Ferreira do Amaral.

Formação Acadêmica:

- 1° Grau: Escola Estadual Miguel Gontijo
- 2° Grau: Promove
- Curso Superior: Engenheiro Agrônomo, formado em Junho de 1986 na Universidade Federal de Viçosa – MG.

Atividades Profissionais:

Planejou e executou um projeto agropecuário na Fazenda Progresso, na cidade de Moema – MG, para o antigo Banco do Progresso S/A, que hoje se encontra arrendada para o mesmo.

Atua nos diversos setores de agronegocio, sendo eles: avicultura de corte, avicultura de postura, suinocultura, bovinocultura de leite e de corte, agricultura, atua também no ramo de combustíveis e na industria de rações para animais em geral.

Proprietário da TFA Comércio de Combustíveis Ltda, (Posto Lombada) e INPROVETER- Industria de Produtos Veterinários Ltda.